ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1263, de 20 DE SETEMBRO DE 1979

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado nas proximidades da Rua Benjamin Constant, propriedade do Sr. Abílio Amarante Correa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 1979.

Antônio da Cunha Resende.

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira.

Secretário.

jwo/